

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA REGULADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, E, DE OUTRO, A EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.**

Pelo presente instrumento, a **ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**, com sede nesta cidade, sito à Av. José Malcher 900, Bairro: Nazaré, Belém/PA, CEP – 66.035-120, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.914.737/0001-33 neste ato representado por sua Diretora Geral **EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL**, brasileira, paraense, CPF nº. 178.120.202-82, portador da Cédula de Identidade nº.1477744 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A - CELPA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80, estabelecida na Rodovia. Augusto Montenegro, Km 8,5, sem número, Bairro: Coqueiro – CEP: 66.823-010, Belém-Pa, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **NAELIA DE LIMA ANDRADE MACEDO** CPF nº 753.485.604-30, doravante e denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para fornecimento de energia regular.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO PREÇO

1.1- A **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato nº 020/2017, considerando o art. 65, inciso I, alínea A e B da lei 8.666/93 passa a ter a seguinte redação: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global anual estimado de **R\$ 261.308,92 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, estando neles incluídos todos os impostos, e demais encargos incidentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento da **CONTRATANTE**, conforme abaixo:

Funcional Programática – 04.122.1297-8338  
Fonte – 0101  
Natureza da Despesa – 339039

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- O Extrato do **CONTRATO** será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** nº 020/2017, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e avençados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 19 de setembro de 2019.



*Evanilza Marinho*  
Diretora Geral  
**EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL**  
DIRETORA GERAL – EGPA



**Celpa**  
Haroldo Nobre da Cunha  
Mat. 1010572  
**NAELIA DE LIMA ANDRADE MACEDO**  
REPRESENTANTE LEGAL- REDE CELPA

#### Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

8.3 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do contrato, assegurada à IOE a exclusividade nos direitos de edição, publicação e comercialização da obra premiada, não sendo permitido ao autor premiado promover a reprodução, publicação, divulgação, exposição, cessão ou outra utilização da obra, salvo autorização expressa e escrita da IOE, a ser dada exclusivamente pela Presidência do órgão.

8.3.1 Fica excetuada a proibição de reprodução, publicação, divulgação e exposição das obras premiadas na modalidade poesia, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente ou em outras coletâneas, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

8.4 Após o transcurso do prazo de que trata o item 8.3, facultar-se ao autor premiado o uso, venda ou cessão de quaisquer direitos inerentes à obra dela decorrentes.

8.4.1 A IOE poderá dispor, mesmo após o transcurso do prazo de que trata o item 8.3, inclusive onerosamente, dos exemplares da obra editados e impressos durante a vigência do contrato, independentemente de pagamento ou autorização do autor e sem limitação temporal, enquanto durar o estoque formado durante a vigência contratual.

8.5 MESMO APÓS O FIM DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, COM O DECURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, TODOS OS USOS PÚBLICOS DA MESMA DEVEM INCLUIR O LOGOTIPO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, MENCIONANDO A PREMIAÇÃO NO PRESENTE CONCURSO OU, QUANDO IMPOSSÍVEL A EXPOSIÇÃO DO LOGOTIPO E DO NOME DO PRÊMIO, OUTRA FORMA DE DIVULGAÇÃO COMPATÍVEL.

#### 9 - CRONOGRAMA

9.1 O cronograma estimado de realização do concurso é:

PERÍODO	ATIVIDADE
20/09/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
04/11/2019 A 13/12/2019	INSCRIÇÃO
16/12/2019	RESULTADO INICIAL DA HABILITAÇÃO
17/12/2019 à 18/12/2019	APRESENTAÇÃO DE RECURSO
20/12/2019	RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO
04/02/2020	RESULTADO INICIAL DA SELEÇÃO
05/02/2019 à 06/02/2020	APRESENTAÇÃO DE RECURSO
10/02/2020	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11/02/2020 à 18/02/2020	PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
09/03/2020 à 16/03/2020	PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
17/03/2020 à 17/08/2020	PRAZO PARA EDITORAÇÃO DAS OBRAS
28/10/2020	ENTREGA SOLENE DAS OBRAS

#### 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2 O candidato deve manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à IOE até a concessão do prêmio.

10.3 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**10.4 É OBRIGATÓRIO CONSTAR EM QUALQUER SUPORTE DE DIVULGAÇÃO DA OBRA PREMIADA A REFERÊNCIA DA IOE E DA PREMIAÇÃO.**

10.5 Os autores podem participar do lançamento das obras premiadas, com agenda definida oportunamente pela IOE, que, a seu critério e mediante autorização expressa dos respectivos autores, pode divulgá-las em feiras, mostras e outros eventos, sem que lhes seja devida qualquer remuneração adicional.

10.6 É de competência da Presidência da IOE a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do concurso.

10.7. Fica delegado à Diretora Industrial/Edições IOE da Imprensa Oficial do Estado do Pará o poder para ordenar a publicação de atos relativos ao presente edital e a assinar os contratos dele decorrentes com o efeito de consolidar a premiação dos selecionados.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, prevista no item 5.1.1, e publicadas as resoluções tomadas no site da IOE.

10.9 Eventuais informações podem ser obtidas pelo e-mail: editora@ioe.pa.gov.br

Belém, 19 Setembro de 2019.  
Jorge Luiz Guimarães Panzera

PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO EST1447ADO - IOE

Protocolo: 476107

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 475 de 16 de setembro de 2019

EXONERAR o servidor ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, matrícula nº 55588792/3, do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, sob o código GEP-DAS-011.1, ora lotado na DAS.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 475948

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº.2019/312315

##### AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, MARI-TUBA E ANANINDEUA

NÚMERO: 007/2019

OBJETO: prestação de serviços de remoção de segurados e dependentes do IASEP em

Ambulância tipo A,B e D com equipamento multiprofissional.

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar a Chamada Pública, no seguinte site:

[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.iasep.pa.gov.br](http://www.iasep.pa.gov.br)

OBSERVAÇÃO: PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Período: 23/09/2019 a 27/09/2019

LOCAL: IASEP-AV. Gentil Bittencourt, nº.2175, 3º andar, Bairro: São Brás,

no horário de 09:00 às 14:00HS.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME: VERENNA MONTEIRO MAGALHÃES

PROGRAMA DE TRABALHO: 8242 NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO:0261

ORDENADOR RESPONSÁVEL: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 476216

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 476 de 16 de setembro de 2019

NOMEAR, ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, sob o código GEP-DAS-011.4, com atuação no Gabinete da Presidência.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

##### PORTARIA Nº 477 de 16 de setembro de 2019

NOMEAR, KILZA MARIA DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, sob o código GEP-DAS-011.1, com atuação na Diretoria de Assistência Saúde-DAS.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 475947

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 - EGPA

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

Justificativa: Art. 65, inciso I, alínea a e b, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 261.308,92

Data da assinatura: 19/09/2019

Dispensa de licitação nº 002/2017-EGPA

Orçamento:

Funcional Programática: 04.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 339039

Contratado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

CNPJ: 04.895.728/0001-80

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, s/n Km 8,5

Bairro: Coqueiro - CEP: 66823-010 - Belém/PA

Ordenador: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Protocolo: 476033

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA

#### DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração